



EDITAL PROEX 08/2017, de 13 de abril de 2017

EDITAL CORAL TODOCANTO – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital PROEX 05/2017, de 10 de março de 2017, nos termos a seguir:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

N.	NOME	CATEGORIA	NOTA
1	Michelly dos Reis Laurindo	Soprano	9,25
2	Maria Rita Araújo	Contralto	9,0
3	Tymotheo Policeno de Camargo	Tenor	9,0
4	Clarisse Santos	Soprano	8,75
5	Felipe Pierre Conter	Tenor	8,75
6	Brenda Dantas Caldas	Soprano	8,5
7	Michel Presley Fernandes	Tenor	8,5
8	Fabiana Terezinha da Silva	Contralto	8
9	Viviane de Paula Miotto	Soprano	8
10	Sâmela Roberta Ferreira da Silva	Contralto	7,75
11	Joelma de Brito	Contralto	7,5
12	Igor Ferreira de Lima	Barítono	7,25
13	Juliana de Faria Oliveira	Soprano	7
14	Sheila Steffani Shereder	Soprano	7
15	Julio Mario Prent Pointiers	Tenor	7
16	Rogério Ferrari de Souza	Tenor	7

1.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br, no dia **17 de abril de 2017**, até às 23h59min.

2 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Interposição de recursos	17/04/2017
2	Divulgação do resultado final	19/04/2017

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A participação como voluntário no Coral TODOCANTO UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou de quaisquer vantagens pecuniárias.

3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

3.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 13 de abril de 2017.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão